Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

LEI N.º 17.358, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Dá nova redação ao art. 2.º da Lei Municipal n.º 6.848/85, e insere o parágrafo único, que delimita o perímetro urbano do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e em consonância com as referências dispostas na Lei n.° 17.213/2006, retificada pela Lei Municipal n.º 17.229/2006, e faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º O artigo 2.° da Lei Municipal n.° 6.848, de 4 de julho de 1985, que dispõe sobre a demarcação da Zona Urbana do Município de Marabá, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.° *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAZV0005, de coordenadas N 9.425.233,122m e E 716.902,038m, situado na divisa com Área Rural do Município de Marabá; deste, segue confrontando com Área Rural do Município de Marabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°56'10" e 1.484,03 m até o vértice EAZV0006, de coordenadas N 9.423.961,916m e E 717.667,787m; 188°24'12" e 8.551,89 m até o vértice EAZV0007, de coordenadas N 9.415.501,841m e E 716.418,006, situado na divisa com Área Rural do Município de Marabá; deste, segue confrontando com Área Rural do Município de Marabá e Rio Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°58'10" e 5.521,75 m até o vértice EAZV0008, de coordenadas N 9.410.021,614m e E 717.093,862m, situado na Margem Esquerda do Rio Tocantins; deste, segue confrontando com a Margem Esquerda do Igarapé Tauarizinho a montante, com a distâncias de 8.402.91 até o vértice EAZV0009, de coordenadas N 9.405.378,086m e E 720.048,567m, situado na Margem Esquerda do Igarapé Tauarizinho e na faixa de Domínio da Rodovia BR-230; deste, segue confrontando com Área*

Rural do Município de Marabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°57'13" e 9.686,22 m até o vértice EAZV0010, de coordenadas N 9.398.523,339m e E 713.204,932m; 271°02'44" e 5.685,61 m até o vértice EAZV0011, de coordenadas N 9.398.627,075m e E 707.520,267m; 231°33'46" e 914,01 m até o vértice EAZV0012, de coordenadas N 9.398.058,875m e E 706.804,333m, situado na Margem Direita do Rio Sororó; deste, segue confrontando com Margem Direita do Rio Sororó a jusante com a distância 10.291,22 m até o vértice EAZV0014, de coordenadas N 9.402.643,905m e E 706.304,116m, situado na Margem Direita do Rio Sororó e na Margem Direita do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com o Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°04'45" e 332,08 m até o vértice EAZV0015, de coordenadas N 9.402.857,011m e E 706.558,799m, situado na Margem Esquerda do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com a Margem Esquerda do Rio Itacaiúnas a Montante, com a distância de 8.239,46 m até o vértice EAZV0016, de coordenadas N 9.404.983,848m e E 699.095,421m, situado na margem esquerda do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com Área Rural do Município de Marabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°54'29" e 1.378,91 m até o vértice A-P-0012, de coordenadas N 9.405.868,497m e E 698.037,698m; 308°33'13" e 3.632,71 m até o vértice A-P-0013, de coordenadas N 9.408.132,571m e E 695.196,827m; 308°33'14" e 4.381,11 m até o vértice AMNM0017, de coordenadas N 9.410.863,100m e E 691.770,700m; 308°33'14" e 3.400,68 m até o vértice EAZV0017, de coordenadas N 9.412.982,575m e E 689.111,292m; 36°31'59" e 5.610,65 m até o vértice EAZV0001, de coordenadas N 9.417.490,809m e E 692.451,239m, situado na Margem Esquerda do Rio Tocantins; deste, segue confrontando com Margem Esquerda do Rio Tocantins a Montante, com a distância de 17.710,12 m até o vértice EAZV0002, de coordenadas N 9.407.769,954m e E 704.955,350m, situado na Margem Esquerda dos Rios Tocantins e Itacaiúnas; deste, segue confrontando com Rio Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°49'41" e 902,60 m até o vértice EAZV0003, de coordenadas N 9.408.671,170m e E 704.905,407m, situado na Praia do Tucunaré; deste, segue confrontando com Área Rural do Município de Marabá, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°00'47" e 19.047,74 m até o vértice EAZV0004, de coordenadas N 9.424.271,697m e E 715.834,262m; 48°00'01" e 1.436,83 m até o vértice EAZV0005, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Prefeitura de
Marabá
O POVO GOVERNANDO

Parágrafo Único *– Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das Estações Ativas da RBMC de Marabá – PA (MABA 93914), de coordenadas planas UTM Este 708.119,046 m e Norte 9.407.000,139 m MC 51 Wgr., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51 Wgr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 03 de julho de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal